



Melhorias da Infraestrutura de Rede das Operadoras de Telefonia Móvel e das condições de prestação do serviço

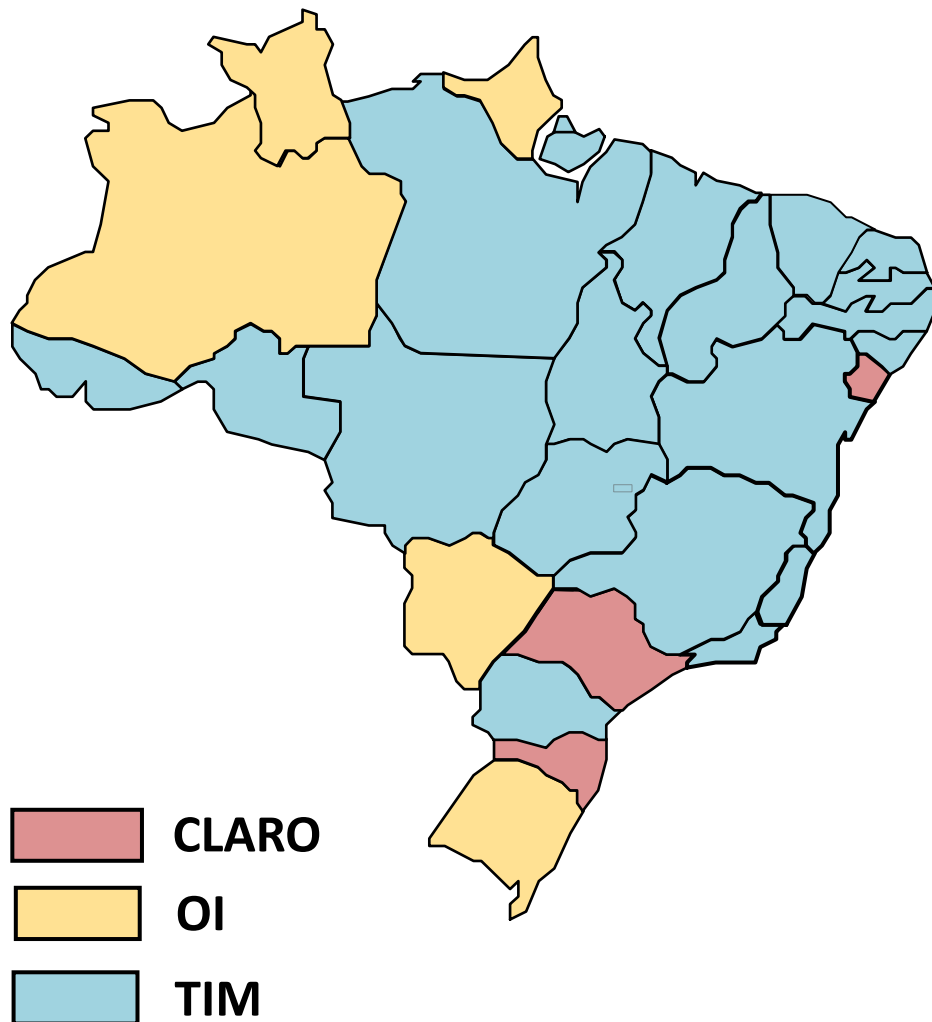
João Batista de Rezende
Anatel

Brasília/DF
Dezembro/2012





- Suspensão de Vendas:



- Medida Cautelar:

- **CLARO, OI e TIM:** apresentaram Planos, detalhados por Estado, dentro do prazo estabelecido. Novas vendas foram permitidas após análise e aprovação preliminar, pela Anatel, dos Planos apresentados.
- **VIVO, CTBC e SERCOMTEL** não foram proibidas de comercializar em nenhum Estado. Todavia, delas também foi requerida a apresentação o Plano de Ação de Melhoria em suas áreas de atuação.



Plano Nacional de Ação de Melhoria da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP):

- **Avaliação Trimestral**, com reuniões periódicas realizadas nos meses de outubro e novembro;
- Compromissos para todas as Unidades da Federação;
- Possibilidade de novas suspensões de comercialização;
- Outras sanções previstas na regulamentação vigente.

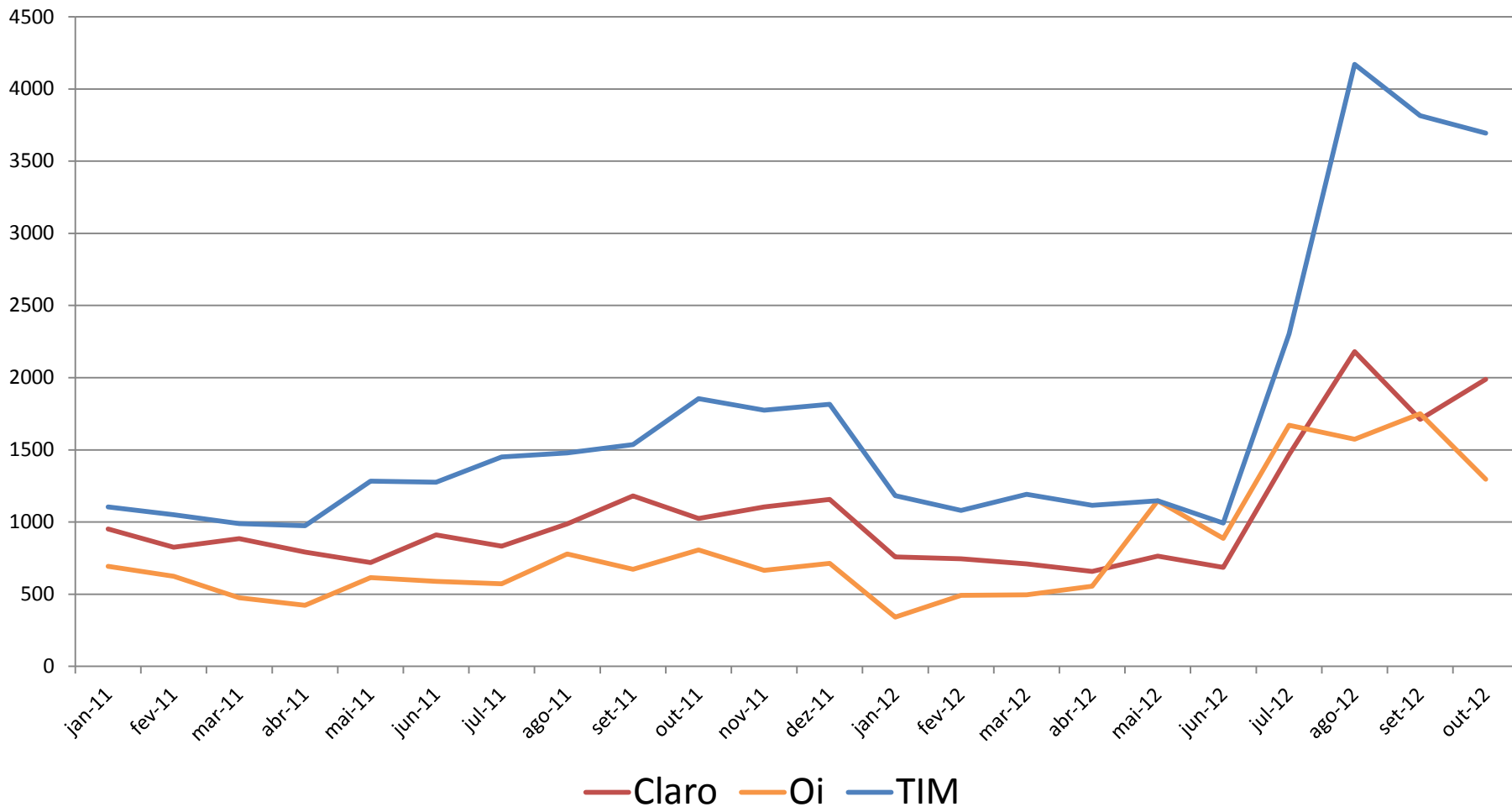
Parâmetros de Monitoramento:

- Indicadores de desempenho de Rede;
- Atendimento ao Usuário;
- Interrupções do Serviço de Telefonia Móvel;
- Investimentos para o triênio 2012-2014.



Evolução das Reclamações de Usuários das Operadoras Acauteladas

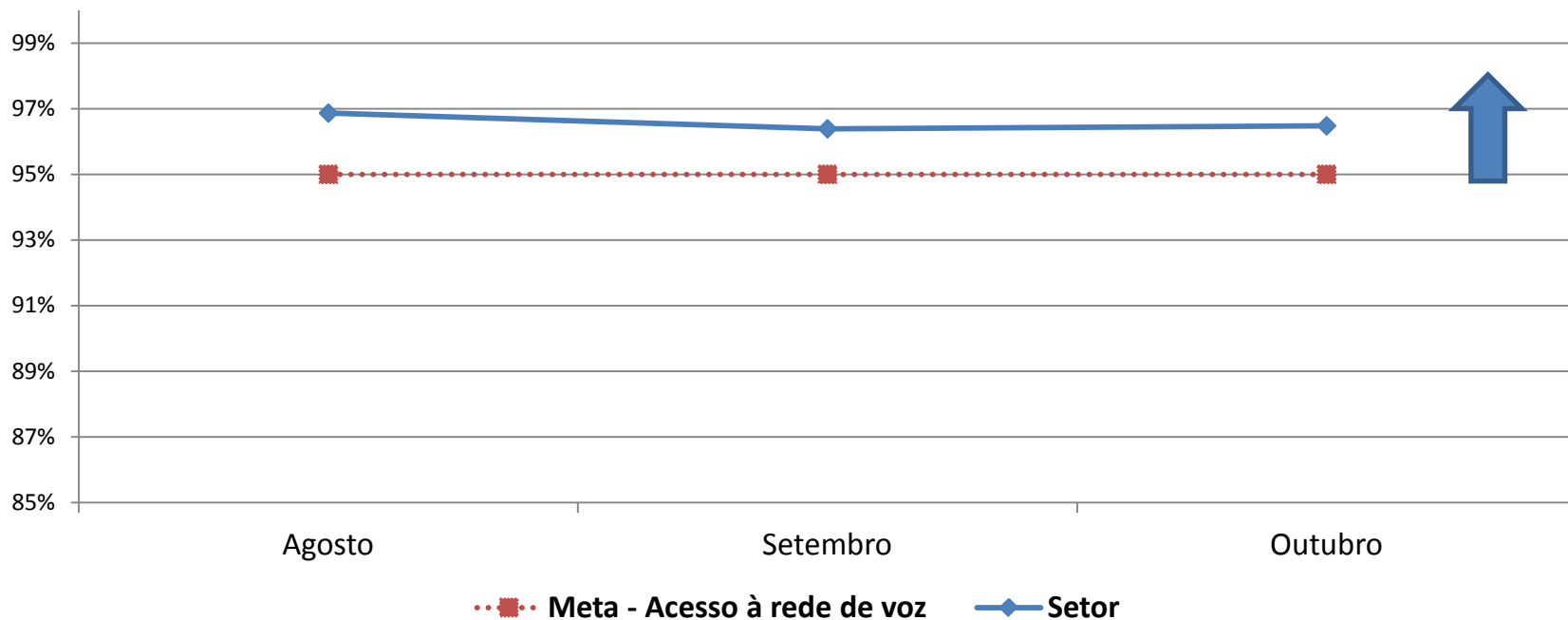
Reclamações sobre Completamento e Reparo na ARU/Anatel – Brasil





Indicadores de REDE – Acesso à rede de Voz – CONSOLIDADO

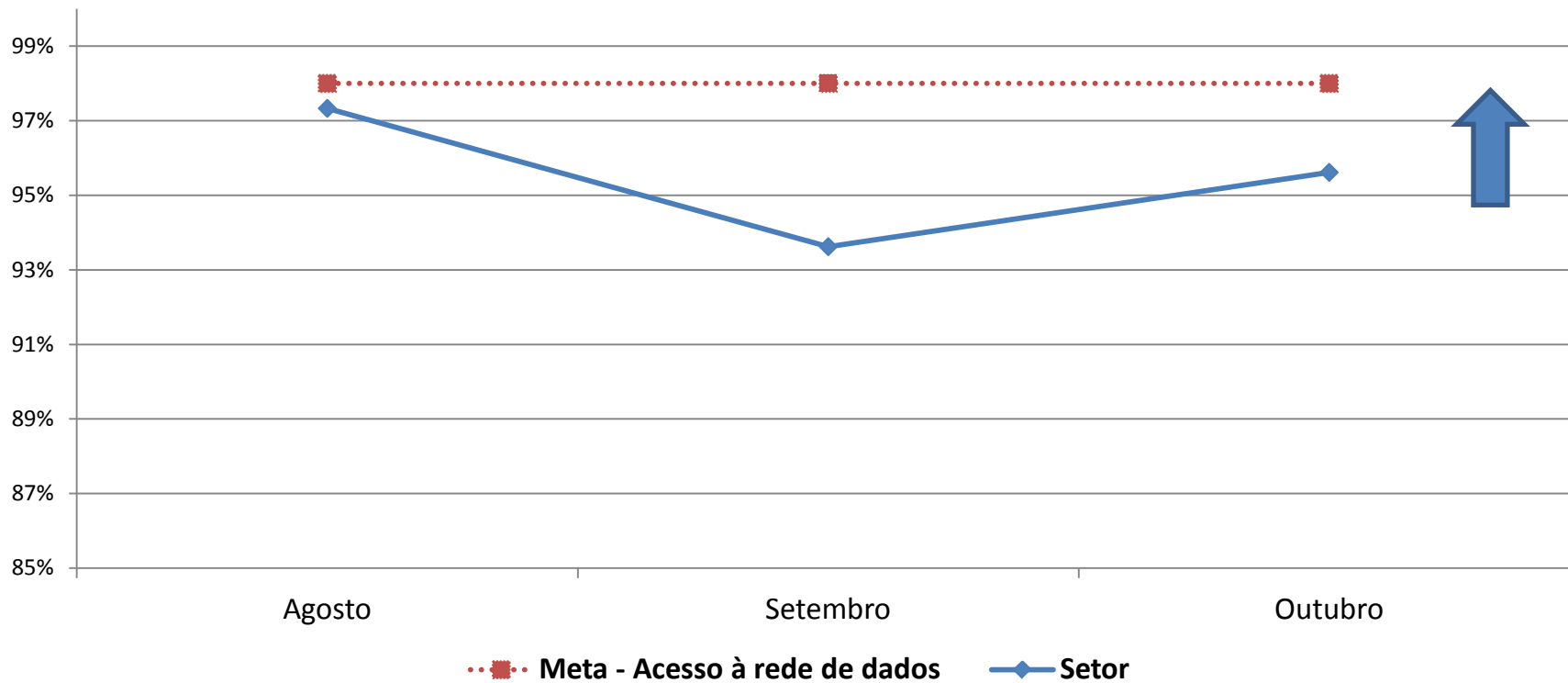
Acesso à rede de voz

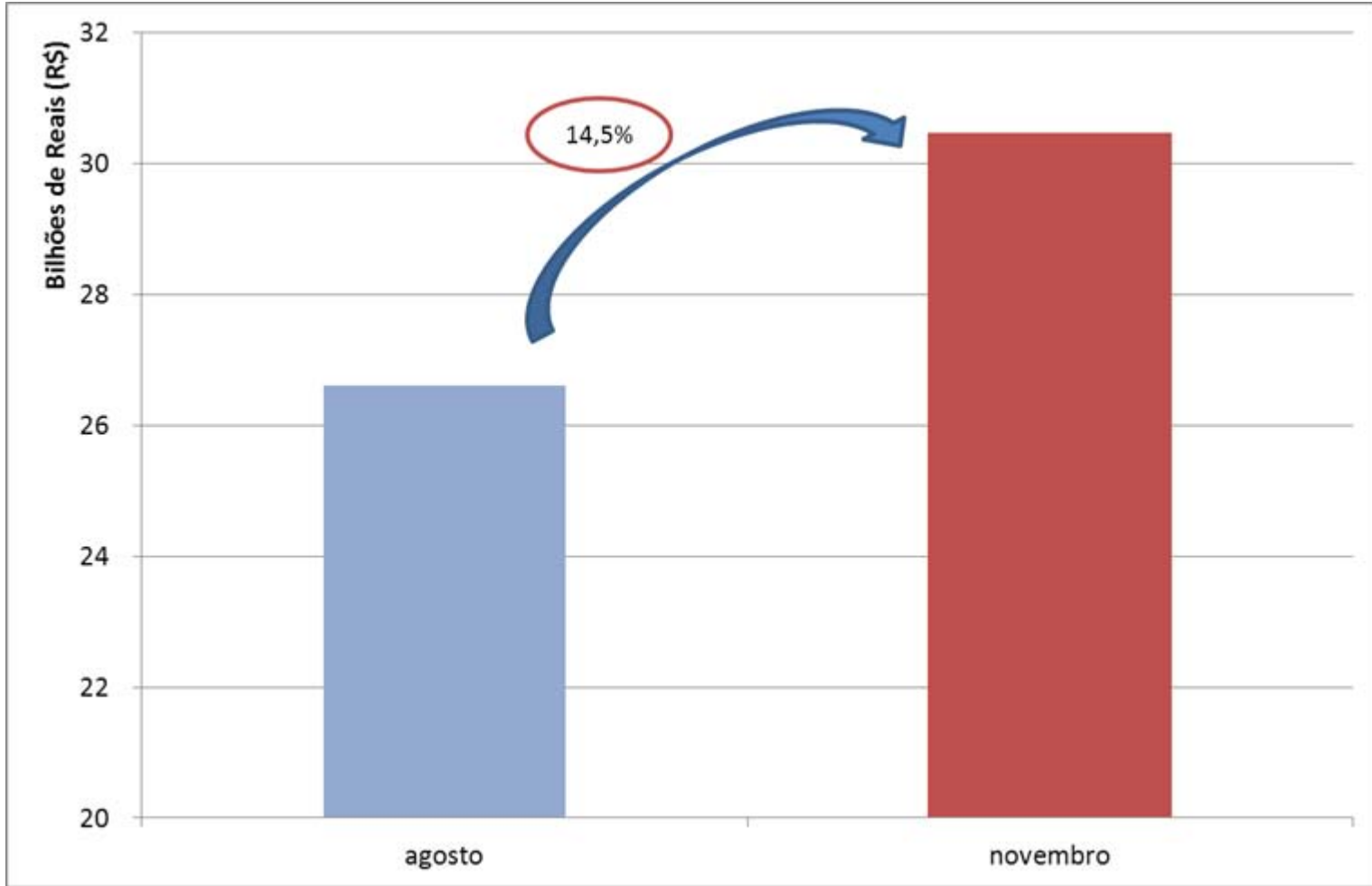




Indicadores de REDE – Acesso à rede de Dados – CONSOLIDADO

Acesso à rede de dados







Outras medidas: Concatenação de Chamadas Sucessivas

Caso haja chamadas sucessivas, consideradas estas as efetuadas entre o mesmo Código de Acesso de origem e de destino, e o tempo compreendido entre o final de uma chamada e o início da seguinte for inferior ou igual a 120 (cento e vinte) segundos, **devem ser consideradas como sendo uma única chamada**.

Entrada em vigor: 1º de Março de 2013



O incremento percentual de Estações Rádio Base licenciadas verificado no trimestre pós-cautelar foi de **13,87%** em relação ao mesmo trimestre de 2011.



- Média mensal de ERB's licenciadas em 2011: 293,6
- Média mensal de ERB's licenciadas em 2012: 459,1



▪ Número Total de ERB's licenciadas no Brasil: 58.053

Ações de Melhorias – **TELEFONIA MÓVEL**

PONTOS CRÍTICOS

- **CONTA E COBRANÇA**
- **INFORMAÇÕES AO USUÁRIOS**
- **ACESSO À REDE DE DADOS**



Proposta de Revisão do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal

Planos de Serviço

Revisão das regras relacionadas à Prestação do Serviço que favorecem a:

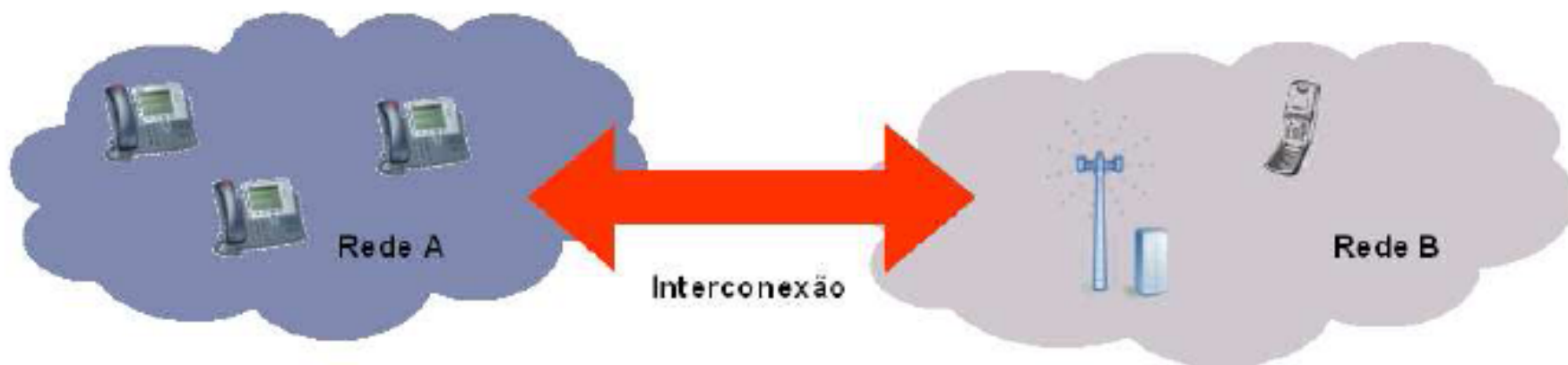
- **TRANSPARÊNCIA;**
- **COMPARABILIDADE; e**
- **COMPREENSÃO**

da Oferta dos Serviços.



Medidas Pró-Competição

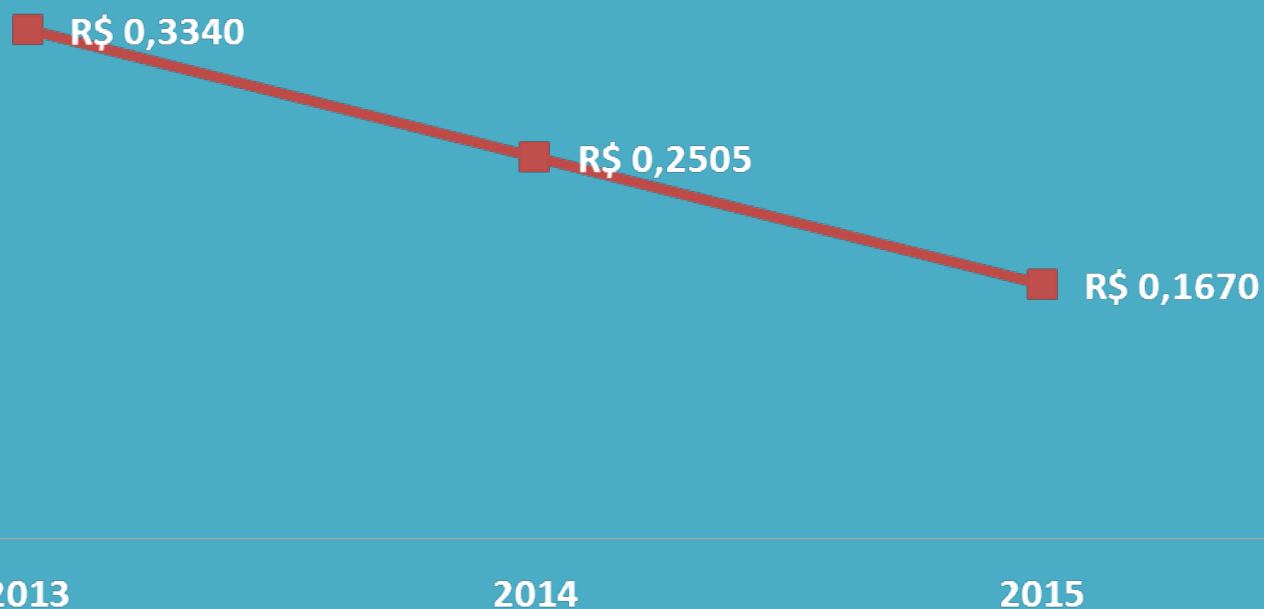
Interconexão



Todas as vezes que um usuário da Rede A se comunica com um usuário da Rede B, a Rede A paga um valor relativo ao acesso à Rede B



Medidas Pró-Competição

Interconexão

O custo de chamadas realizadas entre prestadoras distintas diminuirá



Outras Medidas Pró-Competição

Roaming Nacional:

Foram adotadas medidas que favorecem empresas que atuam de forma regionalizada e que não dispõem de Poder de Mercado Significativo (PMS). É o caso, por exemplo, da CTBC e da Sercomtel Celular.



Roaming Internacional:

Existem questões relacionadas a custos;
Interesses de países mais receptores de turistas;
Debate internacional.



FEMTOCÉLULA

Definição: Equipamento de Radiocomunicação de Radiação Restrita. De baixa potência de transmissão, autoconfigurado e gerenciado pela Prestadora de SMP.

- maiores taxas de transmissão de dados;
- melhoria na cobertura em ambientes internos;
- maior eficiência no uso do espectro.



Não incidência de Taxa de Fiscalização de Instalação (R\$ 1.340,80) nem de Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF)

❖ **Consulta Pública** de Norma sobre a utilização de Femtocélulas foi aprovada e ficará disponível para contribuição por um prazo de **45 dias** a partir de 11/12/2012.



Compartilhamento de Infraestrutura entre as Prestadoras de Serviço de Telecomunicações (Lei nº 11.934/2009)

- É obrigatório o compartilhamento de torres pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação nas situações em que o afastamento entre elas for menor do que 500 (quinhentos) metros.

Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura.

Em análise pela área técnica para encaminhamento de proposta ao Conselho Diretor da Anatel.

Lei Geral de Antenas: Projeto de Lei nº 293/2012

- Dispõe sobre instalação e compartilhamento de infraestrutura de redes de telecomunicações, como elementos essenciais ao desenvolvimento econômico e social sustentável do país.

Ações de Melhorias – TELEFONIA MÓVEL

| <u>ASPECTOS</u> | AÇÕES SUGERIDAS PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE (NOV/DEZ/JAN) |
|-------------------------------------|--|
| Conta e Cobrança | <ul style="list-style-type: none"> ➤ estabelecer melhorias nos processos de cobrança: <ul style="list-style-type: none"> • forma de entrega das faturas; • detalhamento das contas. |
| Informações aos usuários | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Medidas para favorecer melhor detalhamento e compreensão das informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Planos de serviços; • Promoções; • Critérios de cobrança; e • Serviços adicionais. |
| Aspectos relacionados à Rede | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Investimentos em infraestrutura de rede que importem em melhorias de aspectos relacionados a: <ul style="list-style-type: none"> • completamento de chamada; • área de cobertura; • acesso à rede de dados. ❖ Fiscalização de mapa de cobertura e monitoramento detalhado de infraestrutura de rede, em especial nos municípios com população superior à 300 mil habitantes (81 municípios) |



Obrigado!

João Batista de Rezende
Presidente do Conselho Diretor
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

